



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO Nº 25057.005408/2021-86

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº. 8.666/93

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.494.340/0001-02, sediada na Avenida Tamboré, 1077 – Parte A – Alphaville Empresarial – Barueri/SP – CEP: 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PRISCILA APARECIDA PIRES ARGENTA**, portadora da carteira de identidade nº 30958732 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 278.848.448-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.005408/2021-86 e em observância às disposições da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 9.057 de 21/09/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5 DE 26/05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **154/2021** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO TOTAL DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO POR PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO MODELOS STERRAD® 100S, STERRAD® NX E STERRAD® 100NX DA MARCA ASP - ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS, INSTALADOS NO CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO DO INTO** - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme projeto básico anexo aos autos.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se aos Termos constantes em todo o processo 25057.005408/2021-86 em especial ao documento de Formalização de Demanda, ao Termo de Justificativa de dispensa de licitação, ao projeto básico, e a proposta da empresa contratada anexa aos autos.

#### DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	N.º série	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	STERRAD® NX	0033111766	1	4.904,24	58.850,90
2	STERRAD® NX	0033111770	1	4.904,24	58.850,90
3	STERRAD® NX	0033111773	1	4.904,24	58.850,90
4	STERRAD® 100S	0101110436	1	3.568,09	42.817,08
5	STERRAD® 100NX	1042110095	1	8.086,65	97.039,76
Valor Total				<b>26.367,46</b>	<b>316.409,52</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de até de **12 (doze meses)**, com início na data de **15/07/2024** e encerramento em **15/07/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado é de **R\$ 26.367,46 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 316.409,52 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE: 1001000000

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO/PTRES: 234641

NATUREZA DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: **2024NE000048** emitida em **09/01/2024** no valor de R\$ **26.367,46 (Vinte e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ **15.820,47 (Quinze mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos)**, por umas das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Projeto básico.

#### CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1
Gestor do Contrato-substituto	Denise Santos Nascimento	174.735-7
Fiscal Técnico	Ronald Domingos Moreira	177.214-3
Fiscal Técnico-substituto	Rodrigo Luiz Lima de Souza	157.605-8
Fiscal de Público Usuário	Ana Paula Costa Alves	161.239-3
Fiscal de Público Usuário-substituto	Jaqueline Aguiar Alves Salaroli	177.545-3

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO ADITIVO deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2021, assinado em 14 de julho de 2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

ADVANCED STERILIZATION PRODUCTS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR LPSANTANA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 30/04/2024, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Aparecida Pires Argenta, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040420323** e o código CRC **E9B2106F**.

Referência: Processo nº 25057.005408/2021-86

SEI nº 0040420323

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)

Criado por [tamaciel](#), versão 4 por [lpsantana](#) em 30/04/2024 13:48:08.